

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 20.03.2020**

-----ATA Nº 10-----

----- Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas 15H00, reuniu por vídeoconferência, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, composto pelo Primeiro Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, e pelo Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso Ferreira Monteiro.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD\_DGFPRH\_2/2020 – “Aquisição de Bens de Proteção Individual” - Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 2 - Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup>. ADS\_DDGFPRH\_3/2020 - Aquisição de Álcool Gel;-----

----- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPRV5/2020 “Apoio técnico na gestão de formação e de parametrização das ferramentas utilizadas na Academia do Oeste” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto em Função de Critério Material, Ref.<sup>a</sup> AD5/2020 “Manutenção das Aplicações GISMAT G10 WEB” – Proposta de Adjudicação.-----

----- **Ponto 1 – Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD\_DGFPRH\_2/2020 – “Aquisição de Bens de Proteção Individual” - Proposta de Abertura;**-----

----- Atendendo à emergência de saúde pública conhecida, que resultou na classificação do vírus COVID – 19 como uma pandemia, no passado dia 11 de março de 2020, tornou-se premente adotar normas de contingência para a epidemia, através de um regime legal

## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

#### Reunião Extraordinária 20.03.2020

adequado a esta realidade excecional, em especial no que respeita a matéria de contratação pública e de recursos humanos. Nestes termos foi estabelecido um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica descrita vertidas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 134/2020, datada de 18.03.2020, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e de acordo com a alínea c) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto para formação de contrato com vista à aquisição de bens de proteção individual para prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos na presente informação, bem como conceder à trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, a gestão do procedimento de formação de contrato. -----

----- A cópia da presente informação ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

#### **----- Ponto 2 - Ajuste Direto Simplificado, Ref.ª. ADS\_DDGFPRH\_3/2020 - Aquisição de Álcool Gel;-----**

----- Atendendo à emergência de saúde pública conhecida, que resultou na classificação do vírus COVID – 19 como uma pandemia, no passado dia 11 de março de 2020, tornou-se premente adotar normas de contingência para a epidemia, através de um regime legal adequado a esta realidade excecional, em especial no que respeita a matéria de contratação pública e de recursos humanos.-----

-----Neste âmbito foi presente a informação técnica n.º 153/2020, datada de 20.03.2020, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º

## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

#### Reunião Extraordinária 20.03.2020

10-A/2020, de 13 de março e em conformidade com n.º 1 do artigo 36.º e com os n.º 1 e n.º 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (por força do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março), autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128.º do mesmo diploma legal. O presente procedimento tem como objetivo adquirir 2.000 unidades de Álcool gel em embalagens de 300ml com bomba doseadora por forma a dar cumprimento às recomendações da DGS.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a aquisição do bem nos termos propostos na presente informação, cuja cópia ficará anexa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**-----Ponto 3 - Procedimento Consulta Prévia Ref.ª CPRV5/2020 “Apoio técnico na gestão de formação e de parametrização das ferramentas utilizadas na Academia do Oeste” – Proposta de Adjudicação;-----**

----- Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 12.03.2020, titulada na Informação Interna n.º 120/2020, datada de 10.03.2020, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a aquisição de apoio técnico na gestão de formação e de parametrização das ferramentas utilizadas na Academia do Oeste.-----

----- Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 137/2020, datada de 19.03.2020, propondo, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação do “Apoio técnico na gestão de formação e de parametrização da ferramentas utilizadas na Academia do Oeste” à Sigmadetalhe, Lda., pelo valor de 30.850,00€ ( trinta mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita, ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Marta Martins, seja designada

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 20.03.2020**

como gestora do contrato, a qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do referido procedimento, bem como a gestora do contrato designada, conforme proposto na presente informação, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.--

----- **Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto em Função de Critério Material, Ref.ª AD5/2020 “Manutenção das Aplicações GISMAT G10 WEB” – Proposta de Adjudicação.**-----

----- Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 12.03.2020, titulada na Informação Interna n.º 116/2020, datada de 09.03.2020, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto em função de critério material, supracitado, bem como, a realização da respetiva despesa, que visa a manutenção das aplicações GISMAT G10 WEB.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 136/2020, datada de 19.03.2020, propondo, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da “Manutenção das Aplicações GISMAT G10 WEB” à PH Informática e Micro Sistemas, S.A., pelo valor de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.---

----- Solicita, ainda, que o trabalhador da OesteCIM, Paulo Fialho, seja designado como gestor do contrato, o qual terá a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento, bem como o gestor do contrato nomeado, de acordo com o proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----



## **Comunidade Intermunicipal do Oeste**

### **Secretariado Executivo Intermunicipal**

#### **Reunião Extraordinária 20.03.2020**

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 16H00, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário e Secretário Intermunicipal do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----